



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 118/2016

Concede Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor João Lima da Silva e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor João Lima da Silva.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 13 de abril de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 66ED5AB6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 119/2016

Concede Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Lúcia De Fátima Dantas Diniz e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Lúcia De Fátima Dantas Diniz.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 13 de abril de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6E032661

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 120/2016

Concede Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Lenira Moreira da Costa Fernandes e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Lenira Moreira da Costa Fernandes.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 13 de abril de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 3DDA326E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 121/2016

Concede Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor José Maria de Oliveira e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha Papa João Paulo II da Câmara

Municipal de Mossoró ao Senhor José Maria de Oliveira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 13 de abril de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 3D702D52

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 042/2016-GP/RH/CMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar o Senhor ANTONIO TOMAZ NETO a seguinte Assessora Parlamentar:

410001 – POLIANA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró – (RN), 04 de maio de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 642B35CA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 043/2016-GP/RH/CMM

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor GABRIEL FELIPE DA CUNHA SILVA para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. ANTONIO TOMAZ NETO.

Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró (RN), 04 de maio de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6D5956B8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 044/2016-GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor CARLOS EDUARDO VIEIRA DIAS para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – NÍVEL I, do quadro de pessoal efetivo deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró (RN), 09 de maio de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5EFAA6BF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 045/2016-GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora EDNA GOMES DE SOUZA para ocupar o cargo de ASSISTENTE SOCIAL – NÍVEL I, do quadro de pessoal efetivo deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró (RN), 09 de maio de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 610F06D5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 046/2016-GP/RH/CMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar a Senhora MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO a seguinte Assessora Parlamentar:

090026 – ANTÔNIA ALDECIRA DO NASCIMENTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró – (RN), 06 de maio de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 3D8A2174

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 047/2016-GP/RH/CMM

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora CYNTHIA BARBOSA LIMA para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotada no Gabinete da Vereadora Sra. MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO.

Art. 2º - À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró (RN), 06 de maio de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 3FBE2188

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO Nº 003/2016 – CONVITE Nº 031/2013 –
PROCESSO Nº 039 /2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS DE TELEFONE, DOS DIVERSOS SETORES DESTA PODER LEGISLATIVO.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57 INC II.

EMPRESA: ANTONIA VALDETE FIGUEREDO MAGALHÃES - CNPJ/MF SOB O Nº 14.825.102/0001-50,

VLOR: R\$ 13.140,00 (TREZE MIL CENTO E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIA VALDETE FIGUEREDO MAGALHÃES,

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA.

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 756B065D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 017/2016 – PROCESSO Nº
029/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECIONAR GALERIAS DE FOTOS EM PAPEL FOTOGRÁFICO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO AF 18 E 13, NOS TAMAÑHOS 60X90 E 37X40, PARA FOTOS DOS VEREADORES E PRESIDENTES DESTA PODER LEGISLATIVO.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 24, II.

EMPRESA: COMÉRCIO DE VIDROS POTIGUAR LTDA-ME- CNPJ: 11.463.899/0001-03.

VALOR R\$ R\$ R\$ 3.240,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 30 DIAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: VALDENOR DA COSTA LIMA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA.

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 412AD1A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 –
PROCESSO Nº 027/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, NORMAS TÉCNICAS, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA - ME / 10.857.970/0001-61.

VALOR R\$ R\$ 12.480,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA KARLENA DE SOUZA MAGALHÃES OLIVEIRA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA.

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5FE37C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 0421 DE 03 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Mikaelly Larissa Duarte de Oliveira, matrícula n.º 14100-3, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Unidade - DU, com lotação na Secretaria Executiva de Agricultura e Recursos Hídricos, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 17/04/2016 à 14/10/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 03 de maio de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5DE14FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 0424, DE 05 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral, o(a) servidor(a) Maria do Socorro de Castro, matrícula n.º 5605-8, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na U. E. I. Dulce Escossia Nogueira, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 19/04/2016, conforme Benefício de Número 175.831.565-0 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de maio de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 650FABDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 402/2016-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2008/2013, ao (a) servidor(a) ANTONIA CRISTINA ARAUJO DA MOTA, matrícula n.º. 4844-4, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a)U. E. I. MARIA LEITE DE LACERDA ROCHA, com prazo de vigência de 02/05/2016 à 30/07/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 26 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 61EDEBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 403, DE 27 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o Certificado de curso de pós-graduação, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor João Marcelo Gabriel, matrícula n.º 507429-2, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 27 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 4B8395A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 432, DE 09 DE MAIO DE 2016 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o exposto no Memorando nº 448/2016 – da Secretaria Municipal da Saúde e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração Pública, a remoção do servidor Francinildo Nolasco, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula no 9169-3, da Junta de Serviço Militar, para a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 09 de maio de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 3C7F4322

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO

Aditivo 01 Prazo - Referente ao Concorrência Nº 31/2015 – SME.

Contrato Nº 121/2015, Firmado em 24/08/2015

Objeto: Serviços adequação objetivando a acessibilidade e manutenção da ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE LINHARES, localizada na Rua Raimundo Agenor F. da Mota S/N no Bairro Bom Pastor – Mossoró – RN.

Vigência: 02 (dois) meses

Período: 20/04/2016 À 20/06/2016.

Data da Assinatura: 20.04.2016

Empresa: M V Gomes & Cia Ltda. - ME

Assina pela Contratado: Maria Vanilde Gomes - Sócia

Assina pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 64574EC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO

Aditivo 02 Prazo - Referente ao Concorrência Nº 26/2015 – SME

Contrato Nº 120/2015, Firmado em 14/08/2015.

Objeto: Serviços de construção e adequação, objetivando a acessibilidade e manutenção da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL ASSIS, localizada na Rua Princesa Isabel S/N – Mossoró – RN

Vigência: 02 (dois) meses

Período: 14/04/2016 À 14/06/2016.

Data da Assinatura: 13.04.2016

Empresa: M V Gomes & Cia Ltda. - Me

Assina pela Contratado: Maria Vanilde Gomes - Sócia

Assina pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 3BCF15E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II EXTRATO

Aditivo Nº 03 De Reajuste de Preços - Referente a Concorrência Nº 26/2015 – SME

Contrato Nº 120/2015, Firmado Em 14/08/2015.

OBJETO: Serviços de construção e adequação, objetivando a acessibilidade e manutenção da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL ASSIS, localizada na Rua Princesa Isabel S/N – Mossoró – RN

Valor Aditivo: R\$ 45.615,33(quarenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e trinta e três centavos)

Data da Assinatura: 06.05.2016

Empresa: M V Gomes & Cia Ltda. - Me

Assina Pela Contratada: M V Gomes & Cia Ltda. – Me - Sócia

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 3F2A1197

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II EXTRATO

Aditivo 02 Prazo - Referente ao Tomada De Preço Nº 14/2015 – SEDS

Contrato Nº 143/2015, Firmado em 29/10/2015.

Objeto: Empresa especializada em prestação de serviços de Reforma e Adaptação de Imóvel, entre outros pequenos serviços, para que seja efetuado em caráter de urgência os serviços de restauração e adaptação do Núcleo Integral de Apoio à Criança - NIAC. Evitando assim, a paralisação do atendimento do acolhimento institucional de alta complexidade no Município de Mossoró.

Vigência: 01 (um) mês

Período: 29/04/2016 À 29/05/2016.

Data da Assinatura: 28.04.2016

Empresa: Excellent Manutenção, Montagem E Serviços Ltda. - ME

Assina pela Contratado: Helder Oliveira Mota

Assina pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 5B1F2C3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2016 – SMS.

Objeto: Aquisição de insulina LISPRO para atender a todos os usuários do SUS que delas necessitam, na forma definida pela Ação Civil Pública, Decisão Interlocutória a qual determina a entrega a qualquer portador da diabetes mellitus, sob a gerência do órgão competente da municipalidade- SMS.

Empresa: ELI LILLY DO BRASIL LTDA

Valor Do Contrato R\$. 635.600,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 26 de abril de 2016.

Assina pela Contratada: Rosa Fagaraz – (representante)

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Publicado por:

FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 720A6AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença Prévia (LP) W.R Imobiliária – ME – Jardim das Oliveiras CNPJ: 07.961.091/0001-29.

Publicado por:
THALES ALESANDER FILGUEIRA
Código Identificador: 410A654D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Regularização de Operação (LRO) L.F de Oliveira – EPP – Auto Peças São Paulo CNPJ: 40.771.628/0001-05.

Publicado por:
THALES ALESANDER FILGUEIRA
Código Identificador: 6FAD73F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Regularização de Operação (LRO) JOAQUIM RIBEIRO SOBRINHO – EPP – PÓSTO DE LAVAGEM SANTA TEREZINHA - CNPJ: 175.749944-03.

Publicado por:
THALES ALESANDER FILGUEIRA
Código Identificador: 595DB165

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Regularização de Operação (LRO) MADEREIRA REGO – ME – CNPJ: 22.399.267/0001-36.

Publicado por:
THALES ALESANDER FILGUEIRA
Código Identificador: 6DE3C4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial (AE) Alfa Log – TRANSPORTADORA SERRANA LTDA – CNPJ: 10.412.684/0001-92.

Publicado por:
THALES ALESANDER FILGUEIRA
Código Identificador: 625D43FE

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 001/2016 – SEMAD/PREVI-MOSSORÓ

Regulamenta o Decreto nº. 4.635, de 04 de maio de 2016 e estabelece normas especiais para a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos, titulares de cargos efetivos, ativos, aposentados, pensionistas, e seus dependentes, do Poder Executivo, do Poder Legislativo, de suas autarquias, e das fundações públicas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos Servidores do Município de Mossoró-RN.

O Secretário de Administração e Finanças – SEMAD, conjuntamente com o Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar o Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos, titulares de cargos efetivos, ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, conforme disposto no artigo 3º e 9º, inciso II da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004:

R E S O L V E M

Art.1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Portaria, as normas e procedimentos para a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos, titulares de cargos efetivos, ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes, do Poder Executivo, como também, do Poder Legislativo do Município de Mossoró/RN, incluindo suas autarquias, e fundações públicas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores do Município de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ.

§1º - São considerados dependentes previdenciários:

1. O Cônjuge, a companheira, o companheiro, inclusive do mesmo sexo, e o filho não emancipado, menor de vinte e um anos ou inválido de qualquer idade;
2. O Enteadado e o menor tutelado equiparam-se aos filhos, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica.

§2º - O Filho e o enteado não emancipado manterão a condição de dependentes até os vinte e 21 anos independente se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau.

§3º - O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no

período de 23/05/2016 a 17/06/2016, com atendimento de segunda a sexta feira, das 08h00 as 17h00, observado o calendário e local abaixo descrito:

1. De 23/05/2016 a 17/06/2016, para os servidores públicos, titulares de cargo efetivo, ativos, na Unidade Permanente de Atendimento instalada na Biblioteca Pública Municipal Ney Pontes, localizada na Praça Redenção - s/n, Mossoró - RN, 59600-065, Telefone:(84) 3315-5170;
2. De 23/05/2016 a 17/06/2016 para os aposentados, pensionistas, e seus dependentes, na Unidade Permanente de Atendimento instalada no Auditório do PREVI-MOSSORÓ, localizada na Rua Felipe Camarão, 2114 – Doze Anos, CEP 59.603-340, 1º andar, Mossoró/RN, Telefone:(84) 3315-3315.

§4º - A atualização dos dados cadastrais dos segurados será efetuada através do sistema SIPREVI/Gestão – Sistema Previdenciário de Gestão de RPPS.

Art.2º - No período estipulado, os segurados serão convocados por agendamento prévio e nos casos de impossibilidade de comparecimento no local na data e hora agendada, o próprio segurado deverá efetuar o reagendamento por meio dos sites www.prefeiturademossoro.com.br, e www.previmossoro.com.br.

Art.3º - O segurado deverá comparecer no local na data e hora agendada, munido dos originais ou fotocópias autenticadas,

acompanhados das respectivas cópias simples dos seguintes documentos, obrigatórios:

I. PARA O CENSO DOS SERVIDORES ATIVOS:

1. Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
2. CPF;
3. Cartão do PIS/PASEP/NIT;
4. Comprovante de Residência (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou a Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo do Anexo I;
5. Certidão de Nascimento quando solteiro ou Certidão de Casamento quando for o caso ou declaração de união estável feita perante tabelião em caso de União Estável e Certidão de óbito quando viúvo(a), e ainda, declarar no ato recadastramento, os seguintes casos:
 - Servidor ativo tenha companheira(o) e não tenha a Declaração Pública de União Estável, deverá preencher e assinar a Declaração de União Estável – Anexo II;
 - Servidor ativo seja legalmente casado, mas esteja separado de fato, deverá preencher e assinar a Declaração de Separação de Fato – Anexo III;
 - Existência de Declaração Pública de União Estável, mas tenha cessado a união, ou no caso de alteração de dependente na condição de companheira (o), deverá preencher e assinar a Declaração de Cessação de União estável – Anexo IV;
1. Comprovante de escolaridade (Diploma/certificado de conclusão do ensino médio, de graduação e de pós-graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado – lato Sensu/Stricto Sensu, quando for o caso);
2. Título de eleitor;
3. Declaração do chefe imediato, emitida por meio dos sites www.prefeiturademossoro.com.br e www.previmossoro.com.br, na área de agendamento e reagendamento;
4. Para os casos de cedência, apresentar documentos de comprovação com prazo de validade até dois anos;
 - SERVIDORES QUE POSSUEM TEMPO DE SERVIÇOS EM OUTROS VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS E NÃO EFETUARAM A

AVERBAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO: apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS).

● PARA O CENSO DOS APOSENTADOS:

1. Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
2. CPF;
3. Comprovante de Residência (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou a Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo do Anexo I;
4. Certidão de Nascimento quando solteiro ou Certidão de Casamento quando for o caso ou declaração de união estável feita perante tabelião em caso de União Estável e Certidão de óbito quando viúvo(a), e ainda, declarar no ato recadastramento, os seguintes casos:
 - Aposentado(a) que tenha companheira(o) e não tenha a Declaração Pública de União Estável, deverá preencher e assinar a Declaração de União Estável – Anexo II;
 - Aposentado(a) que seja legalmente casado, mas esteja separado de fato, deverá preencher e assinar a Declaração de Separação de Fato – Anexo III;
 - Existência de Declaração Pública de União Estável, mas tenha cessado a união, ou no caso de alteração de dependente na condição de companheira (o), deverá preencher e assinar a Declaração de Cessação de União estável – Anexo IV;
1. PIS/PASEP/NIT;

2. Título de Eleitor para os segurados até 65 anos.

● **PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO DO APOSENTADO:**

Além dos documentos pessoais do aposentado descrito anteriormente, apresentar:

a) Termo de curatela (atualizado, mínimo 06 meses);

1. Laudo ou atestado com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses;
2. Documento Oficial de Identificação do representante legal com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
3. CPF do representante legal;
4. Comprovante de residência do representante legal.

● **CÔNJUGE:**

1. Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
2. CPF;
3. Certidão de casamento.

● **COMPANHEIRO (A):**

1. Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
2. CPF;
3. Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
4. Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

● **FILHO(A) NÃO EMANCIPADO, MENOR DE 21 ANOS:**

1. CPF (independente da idade);
2. Certidão de Nascimento.

● **FILHO(A) NÃO EMANCIPADO, MAIOR INVÁLIDO:**

1. Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
2. CPF;
3. Certidão de Nascimento;
4. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses.

● **ENTEADO(A), NÃO EMANCIPADO(A), MENOR DE 21 ANOS OU MENOR TUTELADO:**

1. CPF (independente da idade);
2. Certidão de Nascimento;
3. Declaração de dependência econômica.

● **ENTEADO(A) OU MENOR TUTELADO, NÃO EMANCIPADO(A):**

1. Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
2. CPF;
3. Certidão de nascimento;
4. Declaração de dependência econômica - Anexo V.

● **ENTEADO(A), NÃO EMANCIPADO(A), INVÁLIDO:**

1. Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
2. CPF;
3. Certidão de Nascimento;
4. Declaração de dependência econômica - Anexo V;
5. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses.

● **PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO POR TUTELA OU**

CURATELA DO DEPENDENTE: Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

a) Termo de curatela/tutela (atualizado, mínimo 06 meses);

1. Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses, para o caso de curatela;
2. Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
3. CPF do representante legal;
4. Comprovante de residência do representante legal.

● **PARA O CENSO DOS PENSIONISTAS:**

1. Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
2. CPF do pensionista;
3. Comprovante de residência, (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, modelo Anexo I;
4. Certidão de nascimento ou casamento atualizada em 06 meses;
5. Certidão de óbito do instituidor da pensão;

6. CPF do instituidor;
7. Contraceque do último pagamento.

● **PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO POR TUTELA OU**

CURATELA DO PENSIONISTA: Além dos documentos pessoais do pensionista descrita anteriormente, apresentar;

a) Termo de curatela/tutela (atualizado, mínimo 06 meses);

1. Laudo ou atestado com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses para o caso de curatela;
2. Documento Oficial de Identificação do representante legal com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
3. CPF do representante legal;
4. Comprovante de residência do representante legal.

§1º - O segurado que comparecer na Unidade de Atendimento do Censo Cadastral Previdenciário com a documentação incompleta ou de forma diferente da estipulada nesta Portaria, NÃO será recadastrado.

Art.4º - Visando à complementação e a atualização dos dados cadastrais, o atendimento será realizado em duas etapas: a primeira consiste na triagem para orientação e a conferência dos documentos exigidos no Art. 3º desta Portaria, conforme o caso, a segunda para a correção, atualização e complementação dos dados cadastrais no SIPREV/Gestão.

Art.5º - O servidor público titular de cargo efetivo, ativo, aposentado, ou pensionista que não puder comparecer a uma das Unidades de Atendimento, não será permitida a entrega de documentos por intermédio de procuração, por ser o censo cadastral de caráter presencial.

§1º - O servidor público titular de cargo efetivo ativo, aposentado, ou pensionista a ser recenseado, incapacitado de comparecer ou se locomover até a uma Unidade de Atendimento para efetuar o Censo, por motivo de moléstia grave, poderá solicitar o agendamento da visita domiciliar, in loco, da equipe da contratada, desde que residente nos limites da circunscrição do município de Mossoró-RN.

§2º - Para o servidor público titular de cargo efetivo, ativo, o agendamento da visita domiciliar deverá ser efetuado junto ao Setor de Atendimento ao Servidor da Secretaria de Administração e Finanças e devendo apresentar o Atestado Médico que comprove a impossibilidade de comparecimento no Local do Censo, bem como informar o endereço completo com ponto de referência, e números de telefones e e-mails para contato e atendimento domiciliar. Na data, hora e local agendada o segurado deverá apresentar a documentação constante no artigo 3º, conforme o caso e assinar o Formulário do Censo Cadastral Previdenciário para visita domiciliar de Servidor Ativo ou Aposentado (Anexo VI), após preenchimento dos dados pelo recenseador.

§3º - Para o aposentado, ou o pensionista, o agendamento da visita domiciliar deverá ser efetuado junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, situado na Rua Felipe Camarão, 2114 - Doze Anos, CEP 59.603-340, 1º andar, Mossoró/RN, Telefone: (84) 3315-3315.

§4º - Para agendamento da visita domiciliar deverá ser apresentado o Atestado Médico que comprove a impossibilidade de comparecimento no Local do Censo, bem como informar o endereço

completo com ponto de referência e números de telefones e e-mails para contato e atendimento domiciliar. Na data, hora e local agendada o segurado deverá apresentar a documentação constante no artigo 3º, conforme o caso e, assinar o Formulário do Censo Cadastral Previdenciário para visita domiciliar de Ativo ou Aposentado (Anexo VI), se aposentado ou o Formulário do Censo Cadastral Previdenciário para visita domiciliar de Pensionista (Anexo VII), se pensionista, após preenchimento dos dados pelo recenseador.

§5º - Para o servidor público titular de cargo efetivo ativo, aposentado, ou pensionista, que encontrar-se recluso em regime fechado, por todo o período do Censo Cadastral Previdenciário, tal situação deverá ser comprovada por meio de declaração do Diretor do Presídio ou da autoridade competente.

Art.6º - O servidor público titular de cargo efetivo ativo, aposentado, ou pensionista que se encontrar residindo no exterior deverá encaminhar ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, além da documentação constante no artigo 3º conforme o caso, declaração de vida e residência emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontre, devendo os referidos documentos ser encaminhados às suas expensas, ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, situado na Rua Felipe Camarão, 2114 - Doze Anos, CEP 59.603-340, Mossoró/RN, Telefone:(84) 3315-3315.

Art.7º - O aposentado, ou pensionista que se encontrar residindo em outro Estado e impossibilitado de se fazer presente em uma das Unidades de Atendimento para realização do Censo Cadastral Previdenciário deverá encaminhar ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, situado na Rua Felipe Camarão, 2114 - Doze Anos, CEP 59.603-340, Mossoró/RN, Telefone:

1. 3315-3315, além da documentação constante no artigo 3º conforme o caso, o Formulário do Censo Cadastral Previdenciário para Aposentado (Anexo VIII) ou o Formulário do Censo Cadastral Previdenciário para Pensionista (Anexo IX), se for o caso, devidamente preenchido e com a assinatura reconhecida em presença em um Cartório de Notas, devendo os referidos documentos serem encaminhados às suas expensas, ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, situado na Rua Felipe Camarão, 2114 - Doze Anos, CEP 59.603-340, Mossoró/RN,

Telefone:(84) 3315-3315.

Art.8º - O Censo Cadastral Previdenciário será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

I. Integração de sistemas e bases de dados;

1. Inclusão dos dados cadastrais no SIPREV/Gestão de forma progressiva;
2. Realização permanente de censo previdenciário com a utilização do aplicativo SIPREV/Gestão;
3. Validação dos dados no SIPREV/Gestão e transmissão para CNIS/RPPS;
4. Melhoria da qualidade dos dados dos segurados do RPPS dos servidores do Município de Mossoró/RN, objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão; e
5. Ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

Art.9º - O público alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art.10 - O segurado a ser recenseado que não comparecer para realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou provento de aposentadoria ou pensão bloqueado a partir do mês imediatamente posterior à conclusão do Censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento, se aposentado ou pensionista no Instituto de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, se servidor ativo, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAD, para sua regularização.

§1º - O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha imediatamente posterior a do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.

§2º - Após 06 (seis) meses de bloqueio será suspenso o pagamento da remuneração ou provento da aposentadoria ou pensão, por não realização do Censo Cadastral Previdenciário, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.

Art.11 - O Censo Cadastral Previdenciário será executado pela empresa contratada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social, que atuará sob a fiscalização da SEMAD e do PREVI-MOSSORÓ.

§1º - Na execução do Censo Cadastral Previdenciário compete à empresa contratada efetuar a complementação, alteração e a validação dos dados cadastrais dos servidores públicos titulares de cargo efetivo ativo, aposentado, pensionista e seus dependentes, em base de dados disponibilizada por meio do SIPREV/Gestão nos termos estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

§2º - Concluído o processo de Censo Cadastral Previdenciário será emitido o comprovante ao recadastrando.

Art.12º - Ficam designados como colaboradores do Censo Cadastral os servidores: FRANCISCO VICTOR FORMIGA DE SOUZA, matrícula nº: 036-4; JOSE JADSON DE SENA, matrícula 005; FABRICIA HERVILA RODRIGUES SOARES, matrícula nº: 046-7; FLUSSIER AURELIO VIERA GALDINO, matrícula nº 6434-7; JOSÉ NELSON COSTA HERMINIO, matrícula nº 3893-2; e, IVANILSON

LOPES, matrícula nº 7825-9.

Art.13º - Os casos não especificados nesta Portaria serão analisados e decididos pelo Secretário de Administração e Finanças conjuntamente com o Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ.

Art.14º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de maio de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Mossoró, 05 de maio de 2016.

MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Mossoró

ANEXO I: DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA ANEXO II: DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

ANEXO III: DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO

ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE CESSAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL ANEXO V: DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

ANEXO VI: FORMULÁRIO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO PARA VISITA DOMICILIAR DE SERVIDOR ATIVO OU APOSENTADO

ANEXO VII: FORMULÁRIO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO PARA VISITA DOMICILIAR DE PENSIONISTA

ANEXO VIII: FORMULÁRIO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO PARA APOSENTADO RESIDENTE FORA DO ESTADO

ANEXO IX: FORMULÁRIO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO PARA VISITA DOMICILIAR DE PENSIONISTA RESIDENTE FORA DO ESTADO

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ

Código Identificador: 3F8CDB95

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 089/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MARQUES, do Cargo em Comissão de Secretária Executiva, Símbolo - DCE, do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró-RN, 09 de Maio de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-MOSSORÓ

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 604DE48E

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 090/2016 - GP/PREVI**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MARQUES, para o Cargo em Comissão de Assistente Previdenciário, Símbolo - APV, do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró-RN, 09 de MAIO de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-MOSSORÓ

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 6E07CB6B

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 091/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o

artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR, a função de Gerente de Atendimento, prevista no Art. 13, da Lei Complementar nº 061, de 09 de setembro de 2011.

Art. 2º - NOMEAR, MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MARQUES, Assistente Previdenciário, para a Função de Gerente de Atendimento, fundamentada no Art. 13, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 061, de 09 de setembro de 2011.

Art. 3º - A remuneração será no percentual de 70% sobre o valor previsto no cargo exercido, que será paga por meio de gratificação pro labore, com base do Art. 13 da Lei Complementar nº 061, de 09 de setembro de 2011.

Mossoró-RN, 09 de maio de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-MOSSORÓ

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 4866D192

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 092/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA DANISIA MORAIS DE FREITA, para o Cargo em Comissão de Secretária Executiva, Símbolo - DCE, do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró-RN, 09 de maio de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-MOSSORÓ

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 49684C52

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 093/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR, a função de Gerente de Contabilidade, prevista no Art. 13, da Lei Complementar nº 061, de 09 de setembro de 2011.

Art. 2º - NOMEAR, MARIA DANISIA MORAIS DE FREITAS, Secretária Executiva, para a Função de Gerente de Contabilidade, fundamentada no Art. 13, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 061, de 09 de setembro de 2011.

Art. 3º - A remuneração será no percentual de 100% sobre o valor previsto no cargo exercido, que será paga por meio de gratificação pro labore, com base do Art. 13 da Lei Complementar nº 061, de 09 de setembro de 2011.

Mossoró-RN, 09 de maio de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-MOSSORÓ

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 3DA8A454

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 094/2016 - GP/PREVI***

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JORGE IVAN MENDONÇA DA SILVA matrícula 038, ocupante do cargo de TNF-XV, lotado na Câmara Municipal de Mossoró, inscrito no CPF nº 242.002.204-15, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 5.067,97 (cinco mil e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal nº 03/2003): R\$ 2.168,66 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 759,31 (39 anos/35%)

Incorporação Resolução 09/05 (R\$ 2.140,00)

Valor do Benefício: R\$ 5.067,97

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 10 de maio de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 55D867DD

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 039/2016 - SEMECE

Proc. Nº 086/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24 de maio de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa Organizadora E Executora De Eventos Culturais para realização do "Mossoró Cidade Junina - Versão 2016". A CONTRATADA deverá ser especializada na prestação de serviços de Assessoria Técnica, Consultoria, Planejamento, Marketing, Promoção, Organização, Coordenação e Execução de Eventos Culturais, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 11 de maio de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 493E0CD2

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 040/2016 - SEMECE

Proc. Nº 087/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24 de maio de 2016, às 11h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Captação de Recursos Financeiros destinados a execução do "Mossoró Cidade Junina - Versão 2016. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 11 de maio de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
 MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 3F4951A9

**PREGÃO PRESENCIAL
 ATA DE REGISTRO DE PRE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016 – SMS

Em 16 de março de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2016–SMS, homologado em 22 de março de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.		
CNPJ: 06.089.294/0001-56	Telefone: 8433164110	Email: paulotcostajr@uol.com.br
Endereço: RUA JOÃO DA ESCÓSSIA, 1250 LOJA 102, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200		
Representante: Paulo de Tarso da Costa Júnior - CPF: 429.962.364-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0083137 - ALMOFADA DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR AZUL, NO TAMANHO N º MÉDIO (5.9 X 9.4) CM	RADEX	UND	100	4,22	422,00
02	0005121 - ALMOFADA DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR VERMELHA, NO TAMANHO N º MÉDIO (5.9 X 9.4) CM	RADEX	UND	100	4,22	422,00
14	0005125 - CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR PRETA TAMPA ANTIASFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	PILOT	CX	150	28,00	4.200,00
15	0005126 - CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR VERMELHA , TAMPA ANTIASFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES	PILOT	CX	100	28,00	2.800,00
23	0082079 - CLIPS EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 3/0, CAIXA CONTENDO 50 CLIPS CADA	CG	CX	1000	1,65	1.650,00
25	0082074 - CLIPS EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 4/0, CAIXA CONTENDO 50 CLIPS CADA,	CG	CX	1000	1,65	1.650,00
31	0005171 - CORRETIVO LIQUIDO, EM MULTIUSO, P/ CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	BAMBINI	CX	200	24,00	4.800,00
45	0049830 - FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 25 MM X 50 M, NA COR CREME, PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS EM FISIOTERAPIA. COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO ADESIVO A BASE DE BORRACHA, SOLVENTE E RESINAS.	EUROCEL	UND	500	5,250	2.625,00
46	0049831 - FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 50MM X 50 M, NA COR MARROM, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA .	EUROCEL	UND	500	13,90	6.950,00
60	0049845 - LANTERNA DE MÃO COM CORPO EM PVC TEXTURIZADO, PARA USO COM 02 PILHAS TIPO D, LAMPADA DE 2,4 V - 0,5A	EUROCEL	UND	100	59,00	5.900,00
61	0005123 - LÁPIS GRAFITE CORPO MADEIRAM, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA GRAFITE, Nº 2, MEDINDO NO MINIMO 170 MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, ACESSÓRIO ADICIONAL SEM PONTA. CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES	FOSCA	CX	300	39,00	11.700,00
77	0038511 - CARBONO 1ª FACE CX C/100 FOLHAS	CARBORUD	CX	80	25,00	2.000,00
83	0082971 - PAPEL OFÍCIO FORMATO A4; MEDINDO 210 X 297MM; PESO 40; BRANCO – PACOTE COM 500 FOLHAS.	CHAMEX	PCT	500	29,00	14.500,00
90	0005202 - PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AZUL	POLIBRAS	UND	5000	5,60	28.000,00
95	0049857 - PASTA PARA ARQUIVO PASSIVO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AZUL – PACOTE COM 25 UNIDADES.	DELLO	PCT	500	60,00	30.000,00
96	0005201 - PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR VERDE, PACOTE COM 25 UNIDADES.	DELLO	PCT	500	60,00	30.000,00
104	0005475 - PILHA RECARREGÁVEL, AA, TYP 2500MAH, NI-MH.	ELGIN	UND	1000	28,00	28.000,00
Cento E Setenta E Cinco Mil Seiscentos E Dezenove Reais						175.619,00

OBSERVAÇÃO: Os itens 23, 25, 31, 45, 46, 60, 61, 77, 83, 90 e 104 não foram adjudicados pela Secretária da Saúde segundo parecer em anexo ao Processo Licitatório.

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Unidades municipais de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 03/2016 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: 08-301 – Secretaria Municipal de Saúde – Projeto Atividade – 1050 – Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Outros Utensílios para a Saúde – 1051 – Campanha Educativa em Saúde – 1052 – Implantar Serviços de Verificação de Óbito – 2009 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da GES – 2066 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2071 – Controles e Combates de Endemias e Epidemias – 2074 – Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal – 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental – 2076 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – 2077 – Agentes Comunitário de Saúde – 2078 – Ações de Vigilância Sanitária – 2090 – Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia – 2091 – Manutenção dos Serviços de Urgências Pré Hospitalares – 2119 – Ações de Planejamento Familiar – 2113 – Manutenção dos Serviços de Saúde do Trabalhador – 2120 – Ações de Prevenção a DST/AIDS – 2206 – Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS – 2317 – Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos – 2338 – Produção, Gerenciamento e Publicidade de Campanhas Educativas e Promocionais da SEC. Da Saúde – Elemento de Despesa - 33.90.30 – Material de Consumo - Fontes: 100 – Recursos Ordinários – 103 – Transferência do SUS – 112 – Receita de Impostos Vinculada a Saúde e 185 – Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 22 de março de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA

CNPJ: 06.089.294/0001-56

PAULO DE TARSO DA COSTA JÚNIOR

CPF: 429.962.364-91

PROCURADOR

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 4CCA8522

**PREGÃO PRESENCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016 – SMS

Em 17 de março de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016–SMS, homologado em 06 de abril de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 40.787.152/0001-09	Telefone: 84 3213 6910	Email: cirufarmalicitacoes@terra.com.
Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-100		
Representante: JOSÉ ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA - CPF: 260.809.234-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0069770 - ÁCIDO AMINOCAPRÓICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4G; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA/AMPOLA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA.	NIKKHO	UND	300	25,990	7.797,00
04	0069773 - AGUA PARA INJECAO; NAO APRESENTA DOSAGEM; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10ML.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	ISOFARMA	UND	850000	0,170	144.500,00
09	0069778 - BICARBONATO DE SODIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 8,4%; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA 10 ML.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	SAMTEC	UND	1000	0,600	600,00
12	0069782 - CLORETO DE POTÁSSIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 19,1%; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	ISOFARMA	UND	6000	0,240	1.440,00
13	0069783 - CLORETO DE SODIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20% EM AGUA P/INJECÃO; INJETAVEL; FRASCO COM 10ML VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA.	ISOFARMA	UND	1000	0,260	260,00
15	0069785 - DESLANOSÍDEO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,2MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO, VIA INTRAVENOSA.	UNIÃO QUÍMICA	UND	400	1,250	500,00
18	0069788 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML + 50MG/1ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA.	UNIÃO QUÍMICA	UND	150000	1,350	202.500,00

20	0069791 - DOBUTAMINA; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 12,5MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 20ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; USO PARENTERAL.	HIPOLABOR	UND	200	13,900	2.780,00
21	0069792 - DOPAMINA, CLORIDRATO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10ML . VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	HIPOLABOR	UND	100	1,170	117,00
22	0069793 - EPINEFRINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG/1ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA.	HIPOLABOR	UND	2000	2,970	5.940,00
23	0069794 - ETILEFRINA, CLORIDRATO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIÃO QUIMICA	UND	1000	0,990	990,00
24	0087322 - ETOMIDATO, CLORIDRATO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CRISTALIA	unid	100	9,750	975,00
26	0089809 - FENTANILA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MCG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	HIPOLABOR	UND	100	2,620	262,00
27	0087296 - FENTANILA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50 MCG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	UNIÃO QUIMICA	unid	200	0,880	176,00
29	0083119 - GENTAMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 80MG/G ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	HYPOFARMA	UND	500	0,750	375,00
31	0069799 - GLICOSE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGM 50%; FORMA FARMACÉUTICA EM ÁGUA PARA INJEÇÃO; INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA/FRASCO/FRASCO-AMPOLA 10 ML,VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; INTRAVENOSA.	ISOFARMA	UND	10000	0,240	2.400,00
32	0069800 - GLUCONATO DE CALCIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10%(0,5 MEQ/ML); FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA/AMPOLA 10ML VALIDADE MINIMA 12 MESES; VIA PARENTERAL.	ISOFARMA	UND	500	1,520	760,00
33	0069801 - HEPARINA SÓDICA ; CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 5000U/ 0,25ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL SUBCUTÂNEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 0,25ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA SUBCUTÂNEA.	CRISTALIA	UND	500	4,410	2.205,00
37	0069805 - HIOSCINA + DIPIRONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4MG+500MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ENDOVENOSA.	HYPOFARMA	UND	150000	1,550	232.500,00
38	0069806 - HIOSCINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	UNIÃO QUIMICA	UND	40000	1,030	41.200,00
40	0069808 - MAGNESIO, SULFATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 % (500 MG/ML (4,1 MEQ/ML DE MAGNÉSIO)); FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA/AMPOLA 10ML.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	ISOFARMA	UND	1000	0,560	560,00
41	0069809 - METOCLORPRAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA.	ISOFARMA	UND	120000	0,280	33.600,00
43	0060505 - MORFINA SULFATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML ; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 24 MESES.	CRISTALIA	unid	3000	1,690	5.070,00
44	0087297 - NALOXONA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,4MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	CRISTALIA	unid	500	4,360	2.180,00
45	0069811 - NOREPINEFRINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA.	HYPOFARMA	UND	600	4,750	2.850,00
47	0069813 - PENTOXIFILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA.	UNIÃO QUIMICA	UND	400	1,670	668,00
50	0087299 - SUXAMETONIO ; CONCENTRAÇÃO/DOASAGEM 100MG ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA.	BLAU	unid	100	10,800	1.080,00
54	0087298 - TIOPENTAL ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1G; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO AMPOLA COM 1 G ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	CRISTALIA	unid	1000	28,990	28.990,00
62	0069674 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO COM EPINEFRINA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/ML + EPINEFRINA 0,006MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA C/ 20ML.;VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO;VIA PARENTERAL.	HYPOFARMA	UND	100	3,620	362,00
64	0069676 - TROPICAMINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10ML/ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS COM 5ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA OFTÁLMICA.	LATINOFARMA	UND	300	9,680	2.904,00
Setecentos e Vinte e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais						726.541,00

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Medicamentos para da continuidade nos procedimentos de urgência e emergência de Pronto atendimento – UPA, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e PAM do Bom Jardim e demais unidades do município de Mossoró-RN., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 07/2016 –SMS e de acordo com as requisições daPREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- FMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: 08.301 – Fundo Municipal de Saúde – Projeto Atividade – 2066 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – 2069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos – 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental – 2091 – Manutenção dos Serviços de Urgências Pré – Hospitalar – 2113 – Manutenção do Serviço de Saúde do Trabalhador – Elemento de Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Fontes – 100 – Recursos Ordinários – 103 – Transferência do SUS – 112 – Receita de Impostos Vinculados a Saúde – 185 – Transferência do SUS – Fundo Municipal.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): CIRUFARMA COMERCIAL LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 06 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 40.787.152/0001-09

JOSÉ ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA

CPF: 260.809.234-91

PROCURADOR

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 74B1F45F

**PREGÃO PRESENCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016 – SMS

Em 17 de março de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016–SMS, homologado em 06 de abril de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA		
CNPJ: 08.778.201/0001-26	Telefone:	Email:
Endereço: RUA IMPERIAL, 1705 , SÃO JOSÉ, RECIFE/PE, CEP: 50090-000		
Representante: FERNANDA LONGA DA FONTE - CPF: 574.693.181-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
02	0069771 - ÁCIDO TRANEXÂMICO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250MG/5ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 5ML ;VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSO.	HIPOLABOR(MG)	UND	6000	1,875	11.250,00
03	0069772 - ADENOSINA: CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 6MG/2ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 2 ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO: VIA INTRAVENOSA .	HIPOLABOR(MG)	Am	500	8,961	4.480,50
07	0069776 - AMIODARONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 3ML.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	HIPOLABOR(MG)	UND	1000	1,792	1.792,00
14	0069784 - COLAGENASE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,6UI/G ; FORMA FARMACÉUTICA CREME ; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA C/ 30 G; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA; CAIXA COM BISNAGAS.	CRISTALIA(SP)	UND	4000	12,069	48.276,00
16	0069786 - DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2,5ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	HIPOLABOR(MG)	UND	250000	0,815	203.750,00

28	0069797 - FUROSEMIDA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	SANTISA(SP)	UND	50000	0,489	24.450,00
39	0069807 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA C/ 20ML.; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	HIPOLABOR(MG)	UND	10000	1,792	17.920,00
42	0050463 - MIDAZOLAM; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA C/ 3ML.PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA PARENTERAL;	HIPOLABOR(MG)	UND	100000	1,385	138.500,00
53	0089810 - TRAMADOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	HIPOLABOR(MG)	UND	4000	0,978	3.912,00
57	0069818 - VITAMINA K ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 1ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	HIPOLABOR(MG)	UND	12000	0,815	9.780,00
Quatrocentos E Sessenta E Quatro Mil Cento E Dez Reais E Cinquenta Centavos						464.110,50

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Medicamentos para das continuidade nos procedimentos de urgência e emergência de Pronto atendimento – UPA, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e PAM do Bom Jardim e demais unidades do município de Mossoró-RN., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 07/2016 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: 08.301 – Fundo Municipal de Saúde – Projeto Atividade – 2066 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – 2069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos – 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental – 2091 – Manutenção dos Serviços de Urgências Pré – Hospitalar – 2113 – Manutenção do Serviço de Saúde do Trabalhador – Elemento de Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Fontes – 100 - Recursos Ordinários – 103 – Transferência do SUS – 112 – Receita de Impostos Vinculados a Saúde – 185 – Transferência do SUS – Fundo Municipal.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto a DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): DROGAFONTE LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 06 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO
 MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA
 DROGAFONTE LTDA.
 CNPJ: 08.778.201/0001-26
 FERNANDA LONGA DA FONTE
 CPF: 574.693.181-00
 PROCURADORA

Publicado por:
 MARIA CELENEIDE DANTAS
 Código Identificador: 6BB3BB04

PREGÃO PRESENCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016 – SMS

Em 17 de março de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016–SMS, homologado em 06 de abril de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME		
CNPJ: 07.055.280/0001-84	Telefone: 84-3312-5054	Email: renatofarmadistribuidora@bol.
Endereço: EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508 , AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-240		
Representante: RAIMUNDO MOREIRA DE MELO CPF: 058.931.124-74		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
05	0069774 - AMICACINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA C/ 2ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	TEUTO	UND	200	1,880	376,00
06	0069775 - AMINOFILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	FARMACE	UND	2000	0,970	1.940,00
08	0089808 - ATROPINA, SULFATO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,25 % ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	ISOFARMA	UND	1000	0,280	280,00
11	0069780 - CEFALOTINA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 G; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA C/ 3ML + DILUENTE ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	BIOQUIMICO	UND	500	4,260	2.130,00
17	0087321 - DICLOFENACO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75MG/3ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 3ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	FARMACE	unid	250000	0,560	140.000,00
19	0069790 - DIPIRONA SODICA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 1000 MG; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	TEUTO	UND	250000	0,410	102.500,00
25	0069795 - FENOTEROL ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS C/ 20ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INALATÓRIA.	HIPOLABOR	UND	10000	1,990	19.900,00
30	0069798 - GLICOSE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25%; FORMA FARMACÉUTICA EM ÁGUA PARA INJEÇÃO; INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA/FRASCO/FRASCO-AMPOLA 10 ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; INTRAVENOSA.	FARMACE	UND	10000	0,220	2.200,00
34	0069802 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100MG; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA C/ OU S/DILUENTE. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSO.	BLAU	UND	6000	3,290	19.740,00
35	0069803 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA C/ OU S/ DILUENTE. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	TEUTO	UND	5000	6,900	34.500,00
36	0069804 - HIOSCINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 MG/ ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 20ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL.	HIPOLABOR	UND	2000	7,900	15.800,00
46	0069812 - OMEPRAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG/10ML; FORMA FARMACÉUTICA PÓ LIOFILIZADO; APRESENTAÇÃO FARMACÉUTICA EM FRASCO-AMPOLA PARA 10ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL; CAIXA COM FRASCO-AMPOLAS	BLAU	UND	1000	5,900	5.900,00
49	0069815 - RANITIDINA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA.	TEUTO	UND	80000	0,590	47.200,00
56	0069819 - VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 5ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	FARMACE	UND	30000	0,630	18.900,00
58	0069820 - VITAMINAS DO COMPLEXO B; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE VIT. B1+VIT. B2+VIT. B6+VIT. B12+NICOTINAMIDA+PANTENOL; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	HYPOFARMA	UND	100000	0,790	79.000,00
Quatrocentos E Noventa Mil Trezentos E Sessenta E Seis Reais						490.366,00

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Medicamentos para das continuidade nos procedimentos de urgência e emergência de Pronto atendimento – UPA, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e PAM do Bom Jardim e demais unidades do município de Mossoró-RN., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 07/2016 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- FMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: 08.301 – Fundo Municipal de Saúde – Projeto Atividade – 2066 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – 2069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos – 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental – 2091 – Manutenção dos Serviços de Urgências Pré – Hospitalar – 2113 – Manutenção do Serviço de Saúde do Trabalhador – Elemento de Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Fontes – 100 - Recursos Ordinários – 103 – Transferência do SUS – 112 – Receita de Impostos Vinculados a Saúde – 185 – Transferência do SUS – Fundo Municipal.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de

preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 06 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME.

CNPJ: 07.055.280/0001-84

RAIMUNDO MOREIRA DE MELO

CPF: 058.931.124-74

PROCURADOR

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 5EB2D5FA

**PREGÃO PRESENCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016 – SMS

Em 16 de março de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016-SMS, homologado em 22 de março de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP		
CNPJ: 01.973.806/0001-29	Telefone: 84 33161818	Email:
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-200		
Representante: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF: 474.571.394-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
04	0049785 - BATERIA ALCALINA, 9 VOLTS, DE LONGA DURAÇÃO NO TAMANHO PADRAO PARA APARELHOS QUE REQUER ALTA DRENAGEM DE ENERGIA, 6LR61XA , Conforme a Resolução N.257 de 30/06/99 do Conama; Norma Abnt 11175/90;.	ELGIN	UND	500	11,00	5.500,00
05	0049786 - BATERIA ALCALINA, DE 1,5 VOLTS, DE LONGA DURAÇÃO PARA APARELHOS QUE REQUER ALTA DRENAGEM DE ENERGIA, LR 44.	ELGIN	UND	500	1,10	550,00
06	0083052 - BOBINA DE ETIQUETA ADESIVA TÉRMICA 62x1.500MM; IMPRESSORA ZEBRA GC4 20D; USO PARA O CARTÃO SUS	PROMTEC(62X15MT)	UND	72	43,30	3.117,60

07	0083053 - BOBINA TÉRMICA DE PAPEL KT48F20 PARA RELÓGIO DE PONTO;	SILFER(57X80)	UND	10000	6,75	67.500,00
08	0049787 - BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL,ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 40; NA COR BRANCA;	MERCUR(40X40)	Cx	1000	16,40	16.400,00
09	0042495 - BORRACHA FEITA DE LATEX NATURAL PARA TINTA E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, 40 X 40, NA COR AZUL COM ROSA - CAIXA 12 UNID.	MERCUR	CAIXA	50	9,50	475,00
10	0005188 - CADERNO GRANDE DE ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0.9 A 1.1 MM, NO FORMATO UNIVERSITARIO, COM CAPA EM 1 COR PESANDO 250G/M2, COM 200FOLHAS COM DIVISOES, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2	FORONI(CAPA DURA)	UND	1500	10,90	16.350,00
11	0005186 - CADERNO PEQUENO DE ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0.9 A 1.1 MM, COM 96 FOLHAS, GRAMATURA DE FOLHA 56G/M2.	TERRA DO SOL (1/4)	UND	1500	2,66	3.990,00
16	0021767 - CARTOLINA ESCOLAR; PESANDO 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL>35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR BRANCA EMBALAGEM COM 50UND.	JANDAIA	UND	500	30,00	15.000,00
17	0049795 - CARTOLINA ESCOLAR; GRAMATURA 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL>55GF X CM, TRANSVERSAL>35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO 50 X 66CM; NA COR BRANCA.	JANDAIA	UND	500	0,60	300,00
18	0049796 - CARTOLINA ESCOLAR; PESANDO 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL>35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR AZUL EMBALAGEM COM 50UND.	JANDAIA	UND	500	30,00	15.000,00
19	0021768 - CARTOLINA PRETA COLORSETE 48X66CM	PREMIATTA	UND	500	0,95	475,00
20	0021765 - CARTOLINA ESCOLAR; PESANDO 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL>35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR ROSA EMBALAGEM COM 50UND.	JANDAIA	UND	500	30,00	15.000,00
21	0000123 - Cd-r para gravação áudio e dados; óptica gravável; capacidade de 700 mb e 80 minutos; velocidade de 48x; na cor prata; embalagem em tubo com 100 unidades	ELGIN	TB	30	141,10	4.233,00
22	0049813 - CLIPS EM AÇO NIQUELADO, PARALELO, TAMANHO 2/0, CAIXA COM 100 CAIXAS CONTENDO 100 CLIPS CADA.	CHAPARRAU	Cx	90	240,00	21.600,00
24	0049812 - CLIPS EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 4/0, CAIXA COM 100 CAIXAS CONTENDO 50 CLIPS CADA.	FERPLAS	Cx	1000	184,00	184.000,00
26	0049815 - CLIPS EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 6/0, CAIXA COM 100 CAIXAS CONTENDO 50 CLIPS CADA.	CHAPARRAU	Cx	1000	360,00	360.000,00
30	0049820 - COLEÇÃO LÁPIS DE CERA;TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 UNIDADES	GLINORTE	UND	200	1,50	300,00
32	0012899 - DVD- R MIDIA DE DVD GRAVAVEL COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS DRIVES DVD-ROM & DVD-VÍDEO PLAYERS CAPACIDADE 4.7 GB	HELIOS CARBEX (TOQUE MÁGICO)	UND	300	1,60	480,00
34	0005174 - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, TIPO CARTA OFICIO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 114 X 229 MM, NA COR BRANCA.	SCRITY	Cx	20	90,00	1.800,00
35	0061220 - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 200 X 280 MM, NA COR BRANCA, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	SCRITY(C/1000)	Cx	20,00	250,00	5.000,00
36	0049824 - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 240 X 280 MM, NA COR BRANCA; CAIXA COM 1000 UNIDADES.	SCRITY	Cx	20	250,00	5.000,00
37	0049826 - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 200 X 280 MM, NA COR OURO, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	SCRITY	Cx	10	250,00	2.500,00
38	0075906 - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 229 X 324 MM, NA COR OURO, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	SCRITY	Cx	10	290,00	2.900,00
39	0049828 - ETIQUETA AUTO-ADESIVA G1; MEDINDO 19MM X 29MM, APRESENTAÇÃO EM ROLO COM 225 ETIQUETAS.	SCRITY	UND	10	5,89	58,90
40	0035353 - ETIQUETA ALTA ADESIVA, Nº 80, COLORAÇÃO BRANCA PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA LASER. TAMANHO 12,70X44,45 MM	3M	Cx	200	12,00	2.400,00
41	0082999 - ETIQUETA ALTA ADESIVA, G1 DIMENSÕES 19MMX29MM APRESENTAÇÃO EM ROLO CONTENDO 225 ETIQUETAS.	INFORMS(C/25FLS)	Cx	10	5,89	58,90
42	0049827 - ETIQUETA AUTO-ADESIVA; PARA IMPRESSORA LASER; MEDINDO 50,8 MM X 101,6 MM; 10 ETIQUETAS POR FOLHA; CAIXA COM 250 ETIQUETAS.	3M	Cx	10	12,59	125,90
43	0004259 - EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO RATINHO, COM PARTES METÁLICAS CROMADAS E PARTES EM POLIPROPILENO, TIPO DE FUNCIONAMENTO: SUAVE. MED. 6 X 4 1.5 CM, PESO 30G, CORES SORTIDAS.	MASTERPRINT	UND	500	3,48	1.740,00
47	0083043 - FITA FILAMENTOSA, EM PVC NA COR CLARA, COM FILAMENTOS DE RAION ENTRELACADOS VERTICAL E HORIZONTALMENTE, 50 MM X 50 M, RESISTÊNCIA À RUPTURA, RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, RESISTÊNCIA À ABRASÃO, ALTO GRAU DE ADESÃO, MELHOR ACABAMENTO NO FECHAMENTO.	EUROCEL	UND	500	5,30	2.650,00
48	0005184 - FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR TRANSPARENTE.	EUROCEL	UND	500	1,22	610,00
49	0049832 - FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 40 M, NA COR TRANSPARENTE.	FITPEL	UND	600	3,30	1.980,00
50	0049833 - FITA PARA IMPRESSORA OKIDATA 420 8MM X 1,8 MTS.	MASTERPRINT	UND	500	7,18	3.590,00
51	0012767 - FITA PARA IMPRESSORA EPSON, DE NYLON, SERIE LX 300, COMPATÍVEL, NOVA, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNCEADOR NA EMBALAGEM.	MASTERPRINT	UND	100	7,64	764,00
52	0083019 - FOLHA DE PAPEL PESO 40	TECPEL(A4)	UND	1500	0,15	225,00
56	0049837 - GRAMPEADOR DE MESA; ESTRUTURA METALICA; 26/6; BASE COM 17 CM.	DESART	UND	100	38,00	3.800,00
57	0000168 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6, ACOBREADO C/ 5000 UNIDADES	OFFICE	Cx	400	4,40	1.760,00
58	0082026 - GRAMPO FIXA PAPEL; TRILHO, PARA PASTA SUSPENSAS; MEDINDO 80MM; EM POLIPROPILENO, APRESENTADO EM CAIXA COM 50 UND	HELOMAX	Cx	97	16,20	1.571,40
59	0049839 - LACRE PARA MALOTE, NUMERADO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM NUMERAÇÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	HELOMAX(C/16CM)	Cx	100	25,00	2.500,00
62	0046926 - Lápis piloto colorido 20SL	PILOT(850)	UND	200	2,60	520,00
63	0035337 - LÁPIS HIDROCOR CORES VARIADAS - CAIXA C/ 6 UNIDADES	CIS	UND	200	2,10	420,00
64	0077035 - lápis marcador para quadro branco, na cor azul	DESART(C/12)	CAIXA	500	35,80	17.900,00
65	0049842 - LÁPIS PARA RETRO PROJETOR Nº 02, NAS CORES VARIADAS, VERDE, VERMELHO, AZUL E PRETO	PILOT(2.0)	UND	200	3,75	750,00
66	0049843 - LIGA ELÁSTICA, AMARELA, TAMANHO 18, PACOTE COM 100G.	MAMUTY	UND	100	3,62	362,00
67	0005190 - LIVRO ATA MEDINDO 320 X 220 MM, TRANSVERSAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVISTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/2	GRAFSET	UND	500	11,70	5.850,00
72	0005195 - MARCA TEXTO CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR AMARELO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT(CX)	UND	300	16,25	4.875,00
73	0083050 - MOLHA DEDOS, NÃO TOXICO - INODORO; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO E GLICOIS 12 G	RADEX	Cx	100	2,65	265,00
74	0083054 - PAPEL ADESIVO ACRÍLICO REPOSIÇÃOVEL 76 MMM X 76 MM; COR AMARELO	INFORMS	UND	50	3,30	165,00
75	0003276 - PAPEL CAMURÇA, MEDINDO 60 X 40CM, 93 X 113 G/M2 - CORES VARIADAS.	ART PLOC	UND	500	0,88	440,00
76	0005151 - PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ, TEXTURA MARCA D'AGUA LEMBRANDO PAPEL ARTESANAL ANTIGO CONFECCIONADO COM TELAS DE BAMBÚ, PARA IMPRESSÃO EM FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS LASER, OFF-SET E JATO DE TINTA, A4 (210 X 297MM), 180G/M², EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO PASTA, PARA CONSERVAÇÃO DO PAPEL, CONTENDO 50 FOLHAS, NA COR BRANCA.	USAFOLIEN	Cx	100	14,10	1.410,00
78	0049848 - PAPEL CONTATO (AUTO-ADESIVO) TRANSPARENTE, EM ROLO COM 10 M X 45 CM (C X L).	POLIFLEX	UND	50	26,50	1.325,00
79	0049849 - PAPEL JORNAL; GRAMATURA DE 49 G/M2; MEDINDO 215 X 315MM; COR PARDA, RESMA.	Q	UND	50	21,50	1.075,00
80	0049851 - PAPEL MADEIRA, COR OURO, TAMANHO 96 X 66CM.	JANDAIA	UND	200	1,10	220,00
82	0049847 - PAPEL OFÍCIO FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297 MM, COLORIDO, CORES VARIADAS, SENDO: 10 ROSA, 10 VERDE, 10 AMARELO E 10 AZUL, PACOTE COM 100 FOLHAS.	REPORTE	UND	100	6,90	690,00

84	0082972 - PAPEL P/ FOTO A4 (210X297MM) 180G/M² - CAIXA C/ 50 FOLHAS		Cx	100	23,85	2.385,00
85	0083020 - PAPEL PESO 60-PTE C/100 FOLHAS A4	NATAL PAPEIS	pct	100	25,00	2.500,00
86	0042457 - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297MM); ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO; COR BRANCA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, CAIXA COM 10 RESMAS.	RINO	Cx	60	245,00	14.700,00
87	0049860 - PASTA "L" TRANSPARENTE; CORES VARIADAS.	ACP	UND	20000	0,75	15.000,00
88	0048651 - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 (Lombo Largo), COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FURO, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA.	FRAMA	UND	1000	10,34	10.340,00
89	0048653 - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 40 (Lombo Estreito), COR PRETA/CINZA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FURO, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA.	FRAMA	UND	1000	10,34	10.340,00
91	0049850 - PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, GRAMATURA 290 G/M2, TAMANHO OFÍCIO, COM ABA E ELÁSTICO, CORES VARIADAS.	DELO	UND	5000	2,10	10.500,00
92	0035286 - PASTA, DE PAPELÃO PLASTIFICADO, PESANDO 290G/M2, TAMANHO OFÍCIO, NA COR AZUL, COM GRAMPO E TRILHO METAL - CAIXA 50 UNIDADE	DELO	Cx	100	89,90	8.990,00
93	0035335 - PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO COR AZUL E AMARELA 4 CM	POLIBRAS(35MM)	UND	1000	3,76	3.760,00
94	0035334 - PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO COR AZUL E AMARELA 6 CM	POLIBRAS(55MM)	UND	1000	4,28	4.280,00
97	0083014 - PASTA SUSPensa CARTÃO PRENSADO, MARMORIZADA, TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE; GRAMATURA MINIMA DE 250G/M2; GRAMPO TRILHO; TAMANHO OFÍCIO; VISOR EM ACETATO, COM ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO; COR Parda	DELO	UND	1000	2,08	2.080,00
98	0082981 - PASTA SUSPensa COM FERRAGENS, PARA ARQUIVO DE AVETAS, EM PAPEL CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO, 615G/M², PLASTIFICADA, LOMBADA AJUSTÁVEL DE ATÉ 4 CM, NA COR CASTANHO, MEDINDO: 260 MM X 365 MM X 0,35MM, COM VISOR REDONDO NA LATERAL, CABIDE EM FERRO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO INTEIRO, PROJEÇÃO PLÁSTICA, COM ETIQUETA EM PAPEL E GRAMPO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 400 FOLHAS.	DELO	UND	500	2,20	1.100,00
99	0047462 - PERCEVEJO LATONADO, PARA FIXAÇÃO DE PAPEL EM MURAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	DUBLIN	Cx	100	2,88	288,00
102	0005476 - PILHA MEDIA TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1.5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 150 M-OHM EM 1 KHZ, NO TAMANHO MEDIA (C) , NOMAS, NEDA/ANSI 14 A, IEC LR 14, CAIXA COM 24 UNIDADES.	PARNASONIC(12X2)	Cx	200	198,00	39.600,00
103	0000151 - PILHAS PALITOS (AAA) TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1 KHZ; NO TAMANHO PALITO (AAA), NORMAS: NEDA/ANSI 24 A, IEC LR03; EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	ELGIN	UND	2000	5,50	11.000,00
105	0005495 - PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR AZUL	DESART	UND	250	2,30	575,00
106	0005496 - PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR PRETO	DESART	UND	250	2,30	575,00
107	0005498 - PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO RECARREGAVEL, NA COR VERDE.	PILOT	UND	250	3,60	900,00
108	0005497 - PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR VERMELHO	DESART	UND	250	2,30	575,00
109	0014807 - PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLASTICO; MEDINDO 20 CM; PARA TENSÃO DE BIVOLT; PARA POTENCIA DE 100 W	GRAMP LINE(60W)	UND	50	115,00	5.750,00
110	0049874 - PORTA CRACHÁ EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PEÇA METÁLICA PARA FIXAÇÃO, DIMENSÃO 8X5CM	ACP	UND	500	0,80	400,00
111	0005147 - PRANCHETA DE DURATEX, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METALICO	BACHI	UND	400	4,40	1.760,00
112	0049876 - QUADRO BRANCO PARA AVISO, EM MADEIRA FORRADO COM FORMICA BRANCA, MOLDURA DE ALUMINIO, DIMENSÕES 54x35CM	SOUZA(60X40)	UND	50	42,50	2.125,00
114	0049879 - REFIL DE COLA QUENTE EM SILICONE, TIPO BASTÃO, TRANSPARENTE, GROSSO, DIMENSÕES EM TORNO DE 30x1CM.	RENDICOLA	UND	100	1,50	150,00
115	0005149 - REGUA PLASTICA, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO NA COR NATURAL	WALEU	UND	200	0,66	132,00
116	0005150 - REGUA PLASTICA, MEDINDO 50 CM COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	WALEU	pct	100	34,80	3.480,00
117	0083041 - ROLOS PARA PISTOLA; COLA QUENTE;	RENDICOLA (GROSSA)	UND	500	1,40	700,00
118	0047513 - TESOURA ESCOLAR; EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 11CM; CABO POLIPROPILENO ATÓXICO; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	MASTERPRINT	UND	300	2,10	630,00
119	0012931 - TESOURA ESCOLAR; EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 20CM; CABO POLIPROPILENO ATÓXICO; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	DESART(21CM)	UND	200	8,10	1.620,00
120	0077077 - tinta para carimbo, na cor azul, sem óleo, secagem rápida, frasco 40 ml	RADEX	UND	150	2,90	435,00
121	0049886 - TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA; SEM OLEO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 40 ML.	RADEX	UND	150	2,90	435,00
122	0049887 - TINTA PARA CARIMBO; NA COR VERMELHA; SEM OLEO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 40 ML.	RADEX	UND	100	2,90	290,00
123	0077951 - FITA MÉTRICA - TRENA DE FIBRA SIMPLES COM TRAVA SANNY CARACTERÍSTICAS: CORPO EM PVC; BOTÃO CENTRAL PARA TRAVAR A TRENA FACILITANDO A LEITURA DA MEDIDA; MARCAÇÃO EM MILÍMETRO COM COMPRIMENTO DE 150CM COM TRAVA DE REBOBINAMENTO AUTOMÁTICO.	FORCELINE(5MT)	UND	80	20,90	1.672,00
124	0020211 - Colchetes para pastas - contendo 72 unidades	CHAPARRAU(N 6)	Cx	150	6,60	990,00
126	0021812 - BORRACHA PONTEIRA caixa com 100 unidade	MERCUR(CX)	CAIXA	4000	26,50	106.000,00
127	0054792 - Cola para isopor 90grunid	KOALA	unid	120	3,25	390,00
128	0077021 - Fita adesiva transparente de polipropileno (Durex 12mm x 30m)	EUROCEL	UND	240	0,86	206,40
129	0083069 - FITA ADESIVA PAPEL, MEDINDO (45MMX50MT), LARGA, NA COR MARROM, GOMADA.	EUROCEL	UND	240	14,20	3.408,00
130	0076877 - Caderno universitário com capa dura,bolsa plástica. Com 120 folhas. Altura 23,5 cm, largura 20,5 cm, profundida 2 cm.	SAO DOMINGOS(51 BOLSAS)	UND	2000	11,60	23.200,00
131	0082050 - PRANCHETA EM EUCATEX, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METALICO	BACHI	UND	800	4,40	3.520,00
Um Milhão, Cento E Quatro Mil, Trezentos E Cinquenta E Três Reais E Dez Centavos						1.104.353,10

OBSERVAÇÃO: Os itens 4, 8, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 30, 32, 34, 35, 36, 38, 38, 40, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 73, 74, 78, 79, 80, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112 e 114 não foram adjudicados pela Secretária da Saúde segundo parecer em anexo ao Processo Licitatório.

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de Preços Para Futura E Eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Unidades municipais de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 03/2016 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: 08-301 - Secretária Municipal de Saúde - Projeto Atividade - 1050 - Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Outros Utensílios para a Saúde - 1051 - Campanha Educativa em Saúde - 1052 - Implantar Serviços de Verificação de Óbito - 2009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da GES - 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controles e Combates de Endemias e Epidemias - 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2077 - Agentes Comunitários de Saúde - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia - 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré Hospitalares - 2119 - Ações de Planejamento Familiar - 2113 - Manutenção dos Serviços de Saúde do Trabalhador - 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS - 2206 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS - 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos - 2338 - Produção, Gerenciamento e Publicidade de Campanhas Educativas e Promocionais da Sec. Da Saúde - Elemento de Despesa - 33.90.30 - Material de Consumo - Fontes: 100 - Recursos Ordinários - 103 - Transferência do SUS - 112 - Receita de Impostos Vinculada a Saúde e 185 - Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 22 de março de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.

CNPJ: 01.973.806/0001-29

CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA

CPF: 474.571.394-00

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 5C60CB81

PREGÃO PRESENCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016 – SMS

Em 16 de março de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016–SMS, homologado em 22 de março de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME		
CNPJ: 09.109.547/0001-02	Telefone: 84 32058649	Email: comercial@paivarepresentacoes.com.br
Endereço: RUA ARACATI, 9, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59071-020		
Representante: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - CPF: 143.837.804-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
03	0000115 - APONTADOR PARA LAPIS, PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES, COM DEPOSITO.	CIS	UND	2000	0,63	1.260,00
12	0037621 - CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, 56 FUNÇÕES.	ADECK	UND	100	22,00	2.200,00
13	0005124 - CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESURA DE 1.00 MM NA COR AZUL TAMPA ANTIASFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	Cx	150	35,45	5.317,50
27	0005066 - COLA GLITTER ATOXICA; EM FRASCO PLASTICO COM 35 G; NA COR VERMELHA, AZUL, PRATA, AMARELA.	ACRILEX	UND	1000	3,12	3.120,00
28	0083032 - COLA LIQUIDA BRANCA ESCOLAR, TUDO EM PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 1.000GR, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL CONTENDO ACETATO DE POLIVINILA E BICO DOSADOR-COM DATA DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ NA EMBALAGEM, SELO INMETRO NO TUBO	KOALA	UND	800	9,55	7.640,00
29	0005161 - COLA LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, BICO ECONOMICO, ATOXICA, NORMAL, FRASCO C/ 90 GRAMAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	KOALA	CAIXA	500	16,74	8.370,00
33	0082997 - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT PESANDO 80G/M2, SEM IMPRESSÃO, COM ABA, NA COR BRANCA, MEDINDO 240X340 MM CONTENDO 100 UND	SKO	UND	500	20,62	10.310,00
44	0083062 - EXTRATOR, EM AÇO E PLÁSTICO TIPO RATINHO CAIXA 12 UNIDADES	ACC	Cx	60	36,44	2.186,40
53	0035273 - FORMULÁRIO CONTINUO MICROSERRILHADO, 240 X 280MM, 80 COLUNAS, CAIXA CONTENDO 600 FOLHAS (JOGOS) COM 3 VIAS.	PFORM	Cx	40	148,30	5.932,00
54	0021806 - FORMULÁRIO CONTINUO MICROSERRILHADO, 240mm x 280mm, 80 COLUNAS C/2500 FOLHAS. 1 VIA.	PFORM	Cx	100	89,47	8.947,00
55	0077026 - GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA; 26/6, BASE COM 13 CM	ADECK	UND	600	11,160	6.696,00
68	0005191 - LIVRO ATA MEDINDO 320 X 220 MM, TRANSVERSAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2 NA COR PRETA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/M2	GRAFSET	UND	500	21,90	10.950,00
69	0005145 - LIVRO DE PONTO MENSAL, MEDINDO 220 X 333MM, CAPA PESANDO 125G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET COM 100 FOLHAS.	GRAFSET	UND	100	13,14	1.314,00
71	0005192 - LIVRO PROTOCOLO MEDINDO 145 X 205 MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFFSET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFF SET, PESANDO 56G/M2.	GRAFSET	UND	300	7,77	2.331,00
81	0082060 - PAPEL OFICIO BRANCO A4, MEDINDO 210X297 MM; NA COR BRANCA; PESANDO 75 GR/M2 NO MINIMO; RESMA COM 500 FOLHAS.	COPIMAX	UND	5000	18,99	94.950,00
100	0005473 - PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA MELATICA, COM CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VASADORES, NA COR PRETA.	ADECK	UND	300	8,37	2.511,00
101	0035312 - PILHA GRANDE TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1.5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 136 M-OHM EM 1 KHZ, NO TAMANHO GRANDE (D) NORMAS NEDA/ANSI 13 A, IEC LR20 - CAIXA 24 UNIDADES.	PANASONIC	UND	500	73,30	36.650,00
113	0061219 - QUADRO MURAL DE AVISO EM MADEIRA, FORRADO COM FELTRO DE COR VERDE, MOLDURA EM ALUMINIO, DIMENSÃO 70X100CM	CT	UND	60	68,15	4.089,00
125	0081978 - COLA LIQUIDA ESCOLAR, BRANCA, BICO ECONOMICO, ATÓXICA, NORMAL, FRASCO COM 90 GRAMAS - CAIXA 12 UNIDADES	KOALA	Cx	1800	16,79	30.222,00
Duzentos E Quarenta E Quatro Mil Novecentos E Noventa E Cinco Reais E Noventa Centavos						244.995,90

OBSERVAÇÃO: Os itens 12, 13, 27, 28, 29, 33, 44, 53, 54, 55, 68, 69, 71, 81, 100, 101, 113 e 125 não foram adjudicados pela Secretária da Saúde segundo parecer em anexo ao Processo Licitatório.

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Unidades municipais de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 03/2016 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: 08-301 - Secretária Municipal de Saúde - Projeto Atividade - 1050 - Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Outros Utensílios para a Saúde - 1051 - Campanha Educativa em Saúde - 1052 - Implantar Serviços de Verificação de Óbito - 2009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da GES - 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controles e Combates de Endemias e Epidemias - 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2077 - Agentes Comunitário de Saúde - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia - 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré Hospitalares - 2119 - Ações de Planejamento Familiar - 2113 - Manutenção dos Serviços de Saúde do Trabalhador - 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS - 2206 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS - 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos - 2338 - Produção, Gerenciamento e Publicidade de Campanhas Educativas e Promocionais da SEC. Da Saúde - Elemento de Despesa - 33.90.30 - Material de Consumo - Fontes: 100 - Recursos Ordinários - 103 - Transferência do SUS - 112 - Receita de Impostos Vinculada a Saúde e 185 - Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do

mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 22 de junho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME.

CNPJ: 09.109.547/0001-02

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CPF: 143.837.804-15

SÓCIO

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 6D96664C

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
LUZARIA FIRMINO MACHADO BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR